

Processo FABHAT 002/2025

ATA INTERNA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório 002/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva na área de administração pública (governamental, compras, licitações e contratos), bem como treinamento e capacitação dos empregados da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT que atuam nesta área, em face da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuando áreas de competência da advocacia pública.**

Consubstanciado neste processo, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designada para condução dos trabalhos referente ao certame em epígrafe, expõe à apreciação da Presidência da FABHAT, quanto ao mérito e legalidade do procedimento, o que segue:

Em 28/02/2025 foi publicada a manifestação de interesse nº 01/2025, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FABHAT para contratação conforme objeto descrito acima, na Modalidade Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Houve 4 (quatro) manifestações de Proponentes: Monarca Gestão e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.832.242/0001-02; Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.774.811/0001-75; FLX Engenharia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.305.992/0001-72; Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.479.384/0001-60;

2. Em 07/03/2025 foram recebidos os documentos de Habilitação e as Propostas de todos os interessados em participar do certame;

3. Em 24/03/2025 a Agente de Contratação e Equipe de Apoio se reuniram para análise dos documentos de habilitação e constatou que: A empresa Monarca Gestão e Serviços Ltda. deixou de cumprir com o previsto no item 8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira, item a), referente ao ano de 2022 e parcialmente referente ao de 2023. No item 8.2.1.4 - Qualificação Técnica, não apresentou a quantidade mínima de profissionais para execução dos serviços. A empresa Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal Ltda. apresentou todos os documentos de habilitação. A empresa FLX Engenharia e Serviços Ltda. item 8.2.1.2 – Habilitação Fiscal Social e Trabalhista, o código previsto na inscrição de

contribuinte municipal não foi identificado ou condizente com a prestação de serviço do objeto do certame, apresentou os demais documentos de habilitação. A empresa Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda. apresentou todos os documentos de habilitação.

4. Foram habilitadas as seguintes empresas: Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal Ltda.; FLX Engenharia e Serviços Ltda.; e Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda.

5. A empresa Monarca Gestão e Serviços Ltda. foi inabilitada por descumprimento do item 8.2.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira, item a).

6. Em continuidade a Agente de Contratação e Equipe de Apoio iniciaram a análise das Propostas encaminhadas pelas Proponentes, ficando assim classificadas:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1ª colocada	Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda.	R\$ 45.960,00
2ª colocada	Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal Ltda.	R\$ 53.394,00
3ª colocada	FLX Engenharia e Serviços Ltda.	R\$ 60.000,00

7. Em conformidade com o artigo 165, inciso I, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FABHAT (www.fabhat.org.br) para interposição de recurso.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Larissa Cristina Silva
Agente de Contratação

Ana Sedlacek
Membro - Equipe de Apoio

Valburg de S. Santos Junior
Membro - Equipe de Apoio